LEI Nº 1.247

DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão ordinária, realizada em 20 de Outubro de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 053/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.243.0013.2031.0000	Manutenção do Programa L.A. (Liberdade Assistida)	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.100,00
0.02.	500.002	
	TOTAL	R$ 2.100,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.06	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.243.0013.2031.0000	Manutenção do Programa L.A. (Liberdade Assistida)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
Ficha 224		
	TOTAL	R$ 2.100,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal